



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
08/04/2026
Jornal AMP
Página 513
Edição 3505
Kornia
Ass. Responsável

LEI Nº 3087/2026
Data 07/04/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e fazer parceria com a "Associação Brasileira de Caçadores – Aqui Tem Javali", para a realização do 4º Encontro dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas e fazer parceria com a "Associação Brasileira de Caçadores – Aqui Tem Javali", inscrita no CNPJ sob o nº 33.574.923/0001-06, para a realização do 4º Encontro dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs), que acontecerá no mês de dezembro/2026, no município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo ser utilizado no pagamento de premiação e alimentação do evento.

Art. 2º A entidade parceira arcará com as demais despesas do evento.

Parágrafo único. A entidade parceira poderá ainda buscar outras fontes de receitas para a realização do evento.

Art. 3º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Científicas e outras.
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.392.-0013.2.116.000 Emenda Impositiva para atividades Culturais
3.390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal